

EDITAL Nº 01/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ELEIÇÕES PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL TAINÁ FERREIRA MEIRELES - GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil Tainá Ferreira Meireles, do Instituto Federal da Paraíba *Campus* Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Subsequentes do IFPB *Campus* Guarabira, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil Tainá Ferreira Meireles, para a Gestão 2026/2027, conforme Estatuto do Grêmio Estudantil e o presente edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a realização do processo eleitoral que elegerá a Diretoria do Grêmio Estudantil Tainá Ferreira Meireles, para o mandato de um ano a contar da data da posse, conforme Cronograma deste edital (ANEXO II).

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil é formada por estudantes dos diversos cursos e tem por competência realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

2.2. A composição da Comissão Eleitoral consta no ANEXO I deste Edital.

2.3. Para garantir sua independência, os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às eleições.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário: <https://forms.gle/ykm8tjG5qsVSWfmAA> feito pela Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil, prazo conforme o Cronograma deste edital (ANEXO II).

3.2. Os cargos obrigatórios que compõem a chapa para a Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil são:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário-Geral

IV - Primeiro Secretário

V - Tesoureiro-Geral

VI - Primeiro Tesoureiro

3.3. As Coordenações Plenas do Grêmio Estudantil serão formalmente nomeadas pelas chapas candidatas conforme seus planos de gestão, nos termos do Artigo 27 do Estatuto.

3.4. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil", o qual será disponibilizado pela Comissão Eleitoral a todos os interessados.

3.5. Serão aceitas apenas inscrições enviadas dentro do prazo e cujo formulário possua todas as informações detalhadas no ANEXO III deste edital.

3.6. Os estudantes inscritos nas chapas devem estar regularmente matriculados e frequentando as aulas em algum dos cursos técnicos integrados: Técnico em Informática Integrado, Técnico em Edificações Integrado, Técnico em Contabilidade Integrado

3.7. A Comissão Eleitoral homologará e divulgará as chapas inscritas para o processo eleitoral dentro do prazo previsto no ANEXO II deste edital

4. CAMPANHA

4.1. A campanha poderá ser realizada no período que se estende do dia 05/10/2026 até as 23h59min do dia anterior às eleições, de acordo com o Cronograma disponível no ANEXO II.

4.2. É vetado às chapas realizar campanha fora do prazo estipulado, estando sujeitas a penalidades a serem estabelecidas pela Comissão Eleitoral, em caso de infração.

4.3. A campanha deverá ser realizada por meios eletrônicos ou presencialmente, sem prejudicar o andamento das atividades escolares, sendo que todo material divulgado deve ser aprovado previamente pela comissão eleitoral.

4.4. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso isto ocorra, a chapa infratora poderá ser impugnada.

4.5. A veiculação de propaganda eleitoral não aprovada ou fora do período destinado à campanha deve ser denunciada via e-mail para o presidente da Comissão Eleitoral que formará comissão para julgamento e decisão sobre punição.

5. ELEIÇÃO

5.1. A eleição acontecerá presencialmente por meio de urnas, **no dia 08 de Outubro de 2026, das 8h às 12h**. O resultado será divulgado no dia 09 de Outubro de 2026.

5.2. Os inscritos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos, a contar da data da publicação do resultado, enviado o formulário de recurso, disponível no ANEXO IV, que poderá ser enviado ao e-mail do presidente da Comissão Eleitoral: lopes.victor@academico.ifpb.edu.br O resultado final será divulgado no site do *campus*, conforme previsto no Cronograma.

6. POSSE

6.1. A chapa vencedora do pleito terá sua posse de forma presencial, no restaurante do *Campus* Guarabira, em data definida pelo Cronograma, disponível no ANEXO II deste edital.

6.2. O mandato é de um ano, contado do dia da Assembleia de Posse.

6.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Qualquer caso que não esteja previsto neste edital deve ser discutido com a comissão eleitoral.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de setembro de 2026.

João Victor Lopes Lucas

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL

Estudante	Curso	Turma
João Victor Lopes Lucas	Edificações	03
David Antônio Martins Targino	Informática	03
Maria Eduarda Balbino Soares	Contabilidade	03
Kauany Vitória Santos Nascimento	Informática	03
Maria Clara Silva Figuerêdo	Informática	03

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições das Chapas	01/10/2026 a 02/10/2026
Divulgação das Chapas Inscritas	04/10/2026
Campanha Eleitoral	05/10/2026 a 07/10/2026
Votação	09/10/2026 (08h às 12h)
Divulgação do Resultado da Eleição	10/10/2026
Posse	13/10/2026

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÕES GRÊMIO ESTUDANTIL 2026

Nome da chapa: _____

Integrantes titulares:

CARGO	NOME	MATRÍCULA	CONTATO
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário Geral			
Secretário Auxiliar			
Tesoureiro Geral			
Tesoureiro Auxiliar			

Guarabira, _____ de Outubro de 2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone para contato:	
JUSTIFICATIVA	
OBSERVAÇÃO	